



PROCESSO N°:	35.599-2/2018
INTERESSADA:	MARIA EPIFÂNIA OLIVEIRA DA COSTA LEITE
ASSUNTO:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	19/09 A 23/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 493/2022 – PV

Resumo: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. JULGAR LEGAL A PLANILHA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **35.599-2/2018**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 3.453/2022 do Ministério Público de Contas, em **REGISTRAR o Ato Administrativo n° 27.698/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 5/9/2018, que se refere à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida à Sra. **MARIA EPIFÂNIA OLIVEIRA DA COSTA LEITE**, servidora estabilizada no cargo de apoio administrativo educacional profissionalizado-30, Classe “B”, Nível “011”, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nesta capital; com fundamento nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar 50/1998 e suas alterações; e, em atenção à modulação dos efeitos da Resolução de Consulta n° 12/2022 deste Tribunal, **JULGAR LEGAL** a planilha de proventos integrais, concedendo ao interessado o benefício da paridade, devendo os seus proventos serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613-7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

